

---

**PROJETO DE LEI Nº 01/2026**

---

**Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcelas, de acordo com os repasses efetivados pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para cumprimento desta lei são oriundos da Resolução SES-RJ nº 3.867 de 09 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

LUIZ FERNANDO DE Assinado de forma digital por  
SOUZA:56921195799 LUIZ FERNANDO DE  
1 SOUZA:56921195791  
Dados: 2026.01.15 16:10:00  
-03'00'